



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1775

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP REGIONAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **25/09/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **aquisição de etiquetas de patrimônio, em alumínio, com adesivo e numerada sequencialmente (000001 a 005000)**, para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o período de **12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 25/09/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP REGIONAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **26/09/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **aquisição de material de consumo e permanente, com recursos oriundos do Brasil Carinhoso**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lidianópolis, para o período de **12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 26/09/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de Setembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

COMUNICADO

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara de Vereadores do Município, no dia 26 de Setembro do presente ano, às **19:30 (dezenove e trinta)** horas, com o objetivo de **apresentar e debater o Orçamento para o Exercício de 2018**. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de Lidianópolis convidadas a participar da audiência pública.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1775

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2017

Lidianópolis, 12 de Setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 26 de Setembro do presente ano, às 20:00 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2017. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral, convidadas a participar da audiência pública.

Lidianópolis, 12 de Setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal de Lidianópolis, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **19:00 horas do dia 26 de Setembro de 2017**, no Auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do **2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral, convidadas a participar da audiência pública.

Lidianópolis, 12 de Setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1775

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2017

DECRETO N.º 3.377, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE PROFESSOR LEIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, **Sr. JOSÉ VITOR ALVES**, portador do RG. Nº. 3.939.513-4-SSP-PR e CPF/MF. Nº. 367.762.469-04, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Leigo, no Município de Lidianópolis – PR., aposentadoria por tempo de contribuição, fica declarada vacância do cargo conforme requerimento protocolado sob o n.º 2187/2017, carga horária de 20:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - O servidor aposentado Sr. JOSÉ VITOR ALVES, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MES DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (Trinta) dias a servidora pública do município, Sr.ª **NEIDE APARECIDA DE LIMA**, portadora do RG. N.º 3.939.513-4SSP-PR, e CPF/MF. N.367.762.469-04, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 21/08/2017 a 19/09/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/03/2017, e, o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1775

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2017

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.129 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, **Sr.ª CELIA APARECIDA MENDES**, portadora do RG. Nº. 5.258.143-5-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 748.271.549-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA", licença-prêmio por assiduidade, por 03 (três) meses, a partir de 26/07/2017, com término em 23/10/2017, referente ao período aquisitivo de 13/06/2003 a 11/06/2008, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**